



# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 021/98  
LEI 067/98

O Prefeito do Município de Tamandaré no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 50, IV da Lei Orgânica do Município, resolve:


### SANCIONAR, PROMULGAR E PUBLICAR

A Lei 067/98 oriunda do Projeto de Lei 021/98 de iniciativa do executivo aprovado pelo poder Legislativo em 23.12.98 e dado à redação final por aquela respeitável Edilidade conforme texto encaminhado ao executivo em 28.12.98


Em virtude do cumprimento legal ao Processo Legislativo pertinente cumpre-me completar por ato final, a formação da presente Lei fulcrado nos artigos 37, caput e 50, IV da Lei Orgânica do Município de Tamandaré (PE.).

Cumpra-se  
Publique-se no rol dos prédios dos poderes municipais.

Tamandaré (PE.), 08 de janeiro de 1999

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito

*Recebido em  
08/01/99*

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ  
Givaldo José Lima Silva  
Coordenador de Gabinete e Comunicação





# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

## ANEXO DA LEI 067/98

UNIDADES/OBJETO	AÇÕES	METAS			
		1999	2000	2001	2002
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CORPO DELIBERATIVO 1 - Oferecer melhores condições para que se dinamize os serviços e proporcionar melhores condições fiscais no âmbito do Poder Legislativo.	1 - Construção de prédio da Câmara	X	X	X	X
	2 - Adquirir veículos e equipamentos	X	X	X	X
	3 - Adquirir imóveis ou bens de Capital	X	X	X	X
GABINETE DO PREFEITO 2 - Promover trabalhos administrativos para melhor atender as necessidades da Coordenação superior.	1 - Adquirir bens para o Gabinete	X	X	X	X
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3 - Dotar a Secretaria de equipamentos e móveis para melhor desempenho de suas atividades	1 - Adquirir bens para a Secretaria de Administração e Finanças	X	X	X	X
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS 4 - Ampliar, com melhores condições técnicas diversas os Departamentos da Secretaria	1 - adquirir equipamentos para Escola Fundamental	X	X	X	X
	2 - Adquirir bens culturais	X	X	X	X
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 5 - Promover o turismo, a Cultura, o Comércio e melhores condições para o equilíbrio do Meio Ambiente	1 - Adquirir bens para a Secretaria	X	X	X	X
SECRETARIA DE SAÚDE E POLÍTICA SOCIAL 6 - Promover melhor atendimento na área da saúde e Política Social do Município	1 - Adquirir bens para a Secretaria	X	X	X	X

Recebido  
08/01/99

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ  
Eduardo José Lima Silva  
Coordenador do Gabinete e Comunicação





# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

## ANEXO DA LEI 067/98

UNIDADES/OBJETO	AÇÕES	METAS			
		1999	2000	2001	2002
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 7 - Promover melhor atendimento na área do trabalho. 8 - Oferecer melhores condições físicas às atividades da coordenação Superior, promover bem-estar econômico e Social e implementar os serviços de infra-estrutura no Município e preservar o Meio Ambiente.	1 - Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas	X	X	X	X
	2 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento da pesca	X	X	X	X
	3 - Adquirir bens para a Secretaria	X	X	X	X
	4 - Construir a cadeia pública	X	X	X	X
	5 - Construir Centro administrativo	X	X	X	X
	6 - Desapropriar imóveis	X	X	X	X
	7 - Abastecimento d'água em pequenas comunidades	X	X	X	X
	8 - Construir, reformar e ampliar creches	X	X	X	X
	9 - Construir e reformar unidades escolares	X	X	X	X
	10 - Construir estádios de futebol	X	X	X	X
	11 - Construir quadras esportivas	X	X	X	X
	12 - Construir biblioteca pública	X	X	X	X
	13 - Adquirir terras e construir casas populares	X	X	X	X
	14 - Construir lavanderias comunitárias	X	X	X	X
	15 - Construir e reformar prédios públicos	X	X	X	X
	16 - Construir e/ou repor calçadas e passeios públicos	X	X	X	X
	17 - Construir e/ou repor calçamentos / asfaltamentos	X	X	X	X
	18 - Reforma urbanística na entrada da cidade	X	X	X	X
	19 - Adquirir equipamentos para limpeza urbana	X	X	X	X
	20 - Adquirir máquinas pesadas para limpeza pública	X	X	X	X
	21 - Construir, reformar e ampliar cemitérios	X	X	X	X
	22 - Adquirir equipamentos e material permanente para iluminação pública	X	X	X	X
	23 - Construir, reformar ou ampliar praças	X	X	X	X
	24 - Construir viveiros comunitários	X	X	X	X

Feito em 08/01/99  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ  
 Givaldo José Lima Silva  
 Secretário de Gabinete e Comunicação





# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

## ANEXO DA LEI 067/98

UNIDADES/OBJETO	AÇÕES	METAS			
		1999	2000	2001	2002
	25 - Construir centros de abastecimento	X	X	X	X
	26 - Projeto de urbanização da orla marítima	X	X	X	X
	27 - Construir e reformar estradas vicinais	X	X	X	X
	28 - Construir ou reformar postos médicos	X	X	X	X
	29 - Reformar ou ampliar unidades hospitalares	X	X	X	X
	30 - Construir poços artesianos, cacimbas e chafariz	X	X	X	X
	31 - Construir privadas	X	X	X	X
	32 - Construir, reformar e ampliar a rede de esgoto, galerias e drenos	X	X	X	X
	33 - Construir o centro Comunitário	X	X	X	X
	34 - Construir Casas de farinha Comunitária	X	X	X	X
	35 - Construir abrigos de passageiros	X	X	X	X
	36 - Demolição de obras públicas	X	X	X	X

Realizado em  
08/01/99

*[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ  
Cristiano José Lima Silva  
Coordenador de Gabinete e Comunicação